LEI Nº 2.139

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NO GABINETE DO PREFEITO, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA REPASSE AO GUARANI ESPORTE CLUBE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de Cr$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

03 – Administração e Planejamento
46 – Educação Física e Desportos
227 – Desporto Profissional
03.46.2272.010 – Apoio financeiro ao Guarani Esporte Clube

3230.11 – Transf. Instit. Privada.....	Cr$	100.000.000
Soma	Cr$	100.000.000

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

5.0.0.0 – Reserva de contingência.....	Cr$	100.000.000
Soma	Cr$	100.000.000

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de janeiro de 1.986.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2900 DE 12/01/86